

**REGULAMENTO DO
RANKING BRASILEIRO BASE 2023**





CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

REGULAMENTO DO RANKING BRASILEIRO DE BASE 2023 SUB-14, CADETE, JUNIOR E SUB-21

O Ranking Brasileiro de Base 2023 (Sub-14, Cadete, Júnior e Sub-21) tem o objetivo de classificar os atletas destas classes de acordo com seus resultados competitivos conquistados no período definido por este regulamento nas etapas do Campeonato Brasileiro, Campeonato Sul-americano, Campeonato Pan-Americano e Karate1 - Youth League e Campeonato Mundial.

CAPÍTULO I

DO RANKING BRASILEIRO DE BASE 2023

Art. 1º Somente terá o nome inserido no Ranking Brasileiro de Base 2023 o atleta cadastrado na CBK, com sua anuidade de 2023 quitada e que se enquadre em pelo menos um dos itens a seguir:

- I- classificado entre os cinco primeiros colocados no Campeonato Brasileiro 2023-Etapa Final (Divisão Especial);
- II- classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Brasileiro 2023-Etapa Classificatória (Divisão Especial);
- III- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Sul-Americano 2023;
- IV- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Campeonato Pan-Americano 2023;
- V- participante ou classificado entre os três primeiros colocados no Karate1 - Youth League.

Art. 2º Somarão pontos para o Ranking Brasileiro de Base 2023 somente os eventos ocorridos em 2023 expostos no Quadro do artigo 7º.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 3º Somente será permitido o somatório de pontos conquistados em uma mesma modalidade e categoria individual de acordo com as divisões exposta no artigo 4º.

Art. 4º O Ranking Brasileiro de Base 2023 será dividido em modalidades e categorias conforme exposto adiante.

I - Kata individual masculino e feminino Sub-14 (12/13 anos).

II - Kata individual masculino e feminino Cadete (14/15 anos).

III - Kata individual masculino e feminino Júnior (16/17 anos).

IV - Kata individual masculino e feminino Sub-21 (18/20 anos).

V - Kumite individual masculino Sub-14 (12/13 anos) –

- a) menos de 40 kg (quarenta quilogramas);
- b) menos de 45 kg (quarenta e cinco quilogramas);
- c) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);
- d) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas); e
- ;; e) mais de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas).

VI - Kumite individual feminino Sub-14 (12/13 anos) –

- a) menos de 42 kg (quarenta e dois quilogramas);
- b) menos de 47 kg (quarenta e sete quilogramas);
- c) menos de 52 kg (cinquenta e dois quilogramas); e
- d) mais de 52 kg (cinquenta e dois quilogramas).

VII - Kumite individual masculino Cadete (14/15 anos) –

- a) menos de 52 kg (cinquenta e dois quilogramas);
- b) menos de 57 kg (cinquenta e sete quilogramas);
- c) menos de 63 kg (sessenta e três quilogramas);
- d) menos de 70 kg (setenta quilogramas); e
- e) mais de 70 kg (setenta quilogramas).

VIII - Kumite individual feminino Cadete (14/15 anos) –

- a) menos de 47 kg (quarenta e sete quilogramas);
- b) menos de 54kg (cinquenta e quatro quilogramas);
- c) menos de 61kg (sessenta e um quilogramas); e
- d) mais de 61kg (sessenta e um quilogramas).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

IX - Kumite individual masculino Júnior (16/17 anos) –

- a) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
- b) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
- c) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas);
- d) menos de 76 kg (setenta e seis quilogramas); e
- e) mais de 76kg (setenta e seis quilogramas).

X - Kumite individual feminino Júnior (16/17 anos) –

- a) menos de 48 kg (quarenta e oito quilogramas);
- b) menos de 53 kg (cinquenta e três quilogramas);
- c) menos de 59 kg (cinquenta e nove quilogramas);
- d) menos de 66 kg (sessenta e seis quilogramas); e
- e) mais de 66 kg (sessenta e seis quilogramas).

XI - Kumite individual masculino Sub-21 (18/20 anos) –

- a) menos de 60 kg (sessenta quilogramas);
- b) menos de 67 kg (sessenta e sete quilogramas);
- c) menos de 75 kg (setenta e cinco quilogramas);
- d) menos de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas); e
- e) mais de 84 kg (oitenta e quatro quilogramas).

XII - Kumite individual feminino Sub-21 (18/20 anos) –

- a) menos de 50 kg (cinquenta quilogramas);
- b) menos de 55 kg (cinquenta e cinco quilogramas);
- c) menos de 61 kg (sessenta e um quilogramas);
- d) menos de 68 kg (sessenta e oito quilogramas); e
- e) mais de 68 kg (sessenta e oito quilogramas).

Art. 5º A classificação do Ranking Brasileiro de Base 2023 acontecerá por meio do somatório dos pontos conquistados nas categorias expostas no artigo 4º dos eventos relacionados no artigo 7º.

Art. 6º Em caso de empate no somatório final dos pontos em 20 de dezembro de 2023, estes serão classificados com a mesma colocação.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Art. 7º A Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2023 está exposta no Quadro.

| Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2023 | | | | | | |
|---|-----|-----|-----|----|----|--|
| Competições | 1º | 2º | 3º | 5º | 7º | Pontuação por disputa Vencida na categoria |
| World Combat Games – Sub-21 | 800 | 720 | 600 | | | 10 |
| Karate1 - Youth League (WKF) | 200 | 180 | 150 | 60 | - | 10 |
| Campeonato Pan-Americano (PKF) | 250 | 225 | 150 | - | - | - |
| Campeonato Sul-Americano (CKS) | 150 | 135 | 90 | - | - | - |
| Campeonato Brasileiro – Etapa Classificatória (CBK) | 100 | 90 | 60 | - | - | - |
| Campeonato Brasileiro – Etapa Final (CBK) | 250 | 225 | 150 | 60 | - | - |

Quadro 1: Pontuação do Ranking Brasileiro de Base 2023.

Art. 8. As pontuações referentes às disputas vencidas expostas no quadro 1 serão somadas à pontuação referente a classificação do atleta.

Parágrafo único. Os atletas que não obtiverem classificação entre os 5 (cinco) primeiros colocados no Karate1 - Youth League terão suas pontuações de acordo com as disputas vencidas.

Art. 9º Os pontos conquistados em 2023 só terão validade para o Ranking Brasileiro de Base 2023, ou seja, os atletas não levarão pontos conquistados no ano de 2023 para o Ranking Brasileiro de Base 2024.

Art. 10. Os atletas terão até dia 30 de dezembro de 2023 para corrigir seus pontos; após este prazo, não será mais permitida a correção.

CAPÍTULO II

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 11. Das decisões administrativas caberá recurso, no prazo de 5 dias, contando da publicação ou do conhecimento oficial do ato, que se pretenda impugnar.

Sede Administrativa: Rua Pedro Rufino 40 - sala A - Varjota - Fortaleza/CE – Cep 60175-100
CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048-6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com
E-mail: karatecbk@uol.com.br / secretariacbk@uol.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATE

Entidade Nacional de Administração do Desporto Karate - Fundada em 11/09/1987
Reconhecida pelo MEC - Portaria n.º 551/87 - Filiada a World Karate Federation
Vinculada ao Comitê Olímpico Brasileiro - Modalidade Reconhecida pelo C.O.I.

Parágrafo único. O recurso deverá ser ao e-mail diretortecnicocbk@gmail.com, no prazo de 15 dias, na forma do *caput*.

Art. 12. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Confederação Brasileira de Karate – CBK.

Art. 13. O presente regulamento após discutido entre os integrantes da comissão técnica da CBK foi posto em apreciação e aprovação entre os integrantes da comissão técnica da CBK e a Comissão de atleta da CBK.

Art. 14. Este regulamento entra em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fortaleza, 17 de janeiro de 2023

Sebastião Hermes F. de Queiroz
Presidente CBK

William Cardoso
Diretor Técnico CBK



Sede Administrativa:

Rua Pedro Rufino 40 - Sala A - Varjota - Fortaleza/CE _ CEP.: 60175-100

CNPJ 03.637.014/0001-09 Tel: (85) 3048.6855

Blog: www.cbkarate.blogspot.com.br - Site: www.karatedobrasil.com